

Lei nº 169/78

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente deste município, o crédito Especial, na importância de CR\$ 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros)

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente deste município o crédito Especial na importância de CR\$ 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para o correr com as despesas no corrente exercício referente as prestações vencidas e vicendas da aquisição de um terreno adquirido a prestação, pela Prefeitura.

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o "caput" deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional Programática.

2002.0307021.015 - Aquisição de um terreno
denominado módulo 2.
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.2.0.0 - Inversões financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis CRB 145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2002.03070211.001 - aquisição de veículos
4.1.30 - Equipamentos e instalações
...CRB 145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Carapicó Minas, em 12 de maio de 1978.

Fausto Fernandes
Prefeito municipal

Esta Lei foi sancionada na data supra

Yosé Alberto de Araujo
Secretário municipal.